



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto ao **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa**, estabelecendo-se contato com Magistradas e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 19 dias do mês de outubro de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, a Juíza do Trabalho Titular Bárbara Schönhofen Garcia e o Juiz Substituto Luís Fernando da Costa Bressan. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Assistente-Chefe de Posto, Diogo Allram da Silva, que indicou para eventual contato os servidores Robinson Santos Godoi e Sabrina F. Kubiczewski. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5486/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 15.10.1999

Data da última correição realizada: 17.11.2020

Data de Implantação do PJe: 01.06.2015

Jurisdição: Capão da Canoa, Maquiné, Xangri-Lá

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 19.10.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.09.2020 a 31.08.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Torres.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de um Juiz Substituto lotado, sendo que o Juiz Substituto lotado atua no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Fernando da Costa Bressan	Juiz do Trabalho Substituto lotado	24.09.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Por se tratar de Juiz Substituto lotado para atuar no Posto, não se aplica a necessidade de autorização para residir fora da Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz	Períodos	Total*
1 Luís Fernando da Costa Bressan	20.12.2019 a 06.01.2020 Responder pela Unidade	17 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		07.01.2020 a 12.04.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 meses e 5 dias
		13.05.2020 a 27.09.2020		4 meses e 15 dias
		28.10.2020 a 19.12.2020		1 mês e 20 dias
		07.01.2021 a 25.04.2021		3 meses e 18 dias
		26.05.2021 a 20.09.2021		3 meses e 25 dias
2	Roberta Testani	13.04.2020 a 03.05.2020	Atuação nas férias do Juiz Substituto lotado	20 dias
3	Rafael Flach	04.05.2020 a 12.05.2020		8 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Férias	13.04.2020 a 12.05.2020	30 dias
		28.09.2020 a 27.10.2020	30 dias
		26.04.2021 a 25.05.2021	30 dias
		21.09.2021 a 20.10.2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	AJAJ	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	01.10.2020
2	AUX	Assistente de Execução (FC04)	16.04.2009
3	TJAA	Assistente (FC02)	31.07.2017
4			08.06.2015
5	TJ-SEG	Sem Função Comissionada	04.07.2019
6	TJAA		07.05.2018
7			20.01.2020
8			21.08.2015
9			06.02.2002
10	AJAJ		03.08.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/09/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
------------	-----------------	---------------	--	-----------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Gabriela Martins Neumann	27.07.2015	06.01.2020	1625 dias	Lotação na Seção de Auditoria de Obras, TIC, Bens e Serviços
2	Gisele Cristina Leindecker	26.02.2018	28.03.2021	1127 dias	Lotação na Coordenadoria de Manutenção e Instalações Prediais

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos, não houve ausências de servidores no período correccionado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Maite Rolim Seibel	Direito	07.01.2020	05.01.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/09/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

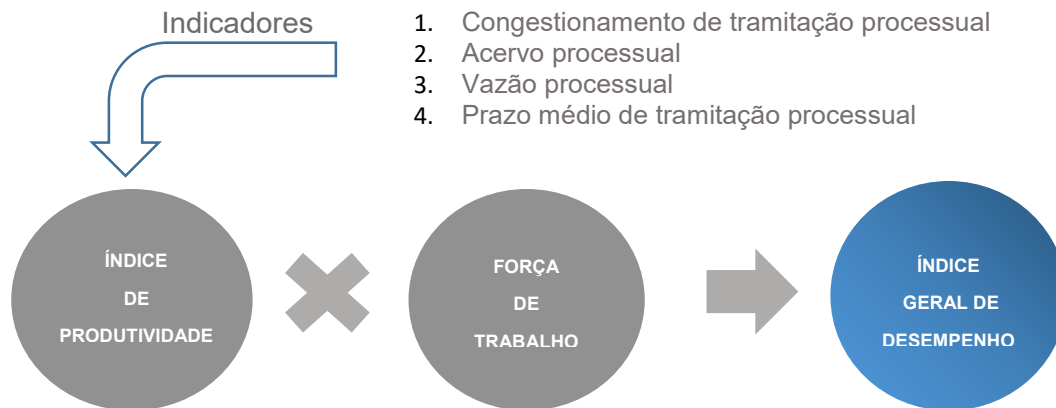


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 09/2020 a 08/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	918	771	717	802

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,45	0,16	0,75	0,22	0,51	0,66	0,13	0,56	0,35	0,47	59%	0,28
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,08	0,69	0,24	0,51	0,29	0,25	0,72	0,54	0,43	78%	0,34
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,28	0,87	0,46	0,96	0,62	0,32	0,64	0,51	0,61	67%	0,41
	04	VT de Carazinho	0,38	0,06	0,70	0,37	0,55	0,59	0,22	0,74	0,54	0,50	83%	0,42
	05	VT de Montenegro	0,37	0,12	0,67	0,27	0,61	0,46	0,14	0,70	0,44	0,45	98%	0,44
	06	PAJT de Nova Prata	0,49	0,36	0,72	0,31	0,60	0,72	0,24	0,43	0,42	0,51	87%	0,44
	07	1ª VT de Uruguaiana	0,35	0,14	0,64	0,34	0,24	0,41	0,14	0,79	0,73	0,45	99%	0,45
	08	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,10	0,71	0,49	0,21	0,47	0,16	0,71	0,72	0,46	97%	0,45
	09	1ª VT de Gramado	0,35	0,09	0,79	0,39	0,52	0,39	0,05	0,92	0,75	0,50	90%	0,45
	10	1ª VT de Erechim	0,40	0,09	0,72	0,31	0,59	0,61	0,25	0,46	0,43	0,47	98%	0,46
	11	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,14	0,64	0,40	0,56	0,65	0,25	0,58	0,43	0,50	95%	0,48
	12	PAJT de Tramandaí	0,55	0,17	0,91	0,71	0,64	0,63	0,40	0,80	0,68	0,65	74%	0,48
	13	VT de Frederico Westphalen	0,53	0,29	0,67	0,35	0,64	0,57	0,25	0,73	0,42	0,52	93%	0,48
	14	2ª VT de Lajeado	0,46	0,14	0,75	0,32	0,60	0,64	0,15	0,53	0,47	0,49	99%	0,49
	15	VT de São Jerônimo	0,63	0,19	0,93	1,00	0,83	0,81	0,39	0,50	0,64	0,67	76%	0,51
	16	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,08	0,76	0,40	0,41	0,55	0,25	0,84	0,69	0,53	98%	0,52
	17	VT de Ijuí	0,47	0,36	0,78	0,41	0,54	0,59	0,12	0,63	0,55	0,52	100%	0,52
	18	4ª VT de Rio Grande	0,56	0,23	0,86	0,64	0,77	0,71	0,25	0,51	0,67	0,60	87%	0,52
	19	VT de Alvorada	0,60	0,15	0,94	0,73	1,00	0,95	0,16	0,59	0,53	0,66	80%	0,53
	20	2ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,13	0,51	0,31	0,31	1,00	0,16	0,69	0,67	0,50	106%	0,53
	21	VT de Farroupilha	0,50	0,21	0,78	0,41	0,69	0,47	0,35	0,81	0,50	0,56	95%	0,53
	22	1ª VT de Rio Grande	0,62	0,15	0,75	0,53	0,72	0,50	0,23	0,61	0,57	0,54	100%	0,54
	23	4ª VT de São Leopoldo	0,64	0,18	0,79	0,50	0,79	0,62	0,12	0,57	0,67	0,56	97%	0,54
	24	VT de Cruz Alta	0,68	0,19	0,69	0,50	0,58	0,87	0,37	0,69	0,50	0,60	91%	0,55
	25	3ª VT de Taquara	0,54	0,18	0,90	0,47	0,70	0,68	0,25	0,79	0,62	0,61	90%	0,55
	26	3ª VT de São Leopoldo	0,69	0,23	0,80	0,47	0,87	0,61	0,24	0,84	0,53	0,62	89%	0,55
	27	2ª VT de Pelotas	0,53	0,09	0,80	0,57	0,52	0,62	0,01	0,76	0,81	0,55	101%	0,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	28	3ª VT de Passo Fundo	0,47	0,08	0,70	0,36	0,53	0,42	0,21	0,46	0,78	0,46	121%	0,56
	29	4ª VT de Pelotas	0,40	0,11	0,73	0,40	0,47	0,46	0,09	0,70	0,59	0,47	119%	0,56
	30	2ª VT de Passo Fundo	0,58	0,21	0,78	0,45	0,72	0,52	0,43	0,66	0,57	0,58	99%	0,57
	31	3ª VT de Gravataí	0,69	0,20	0,78	0,68	0,59	0,92	0,21	0,45	0,55	0,59	98%	0,58
	32	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,59	0,06	0,68	0,41	0,50	0,86	0,18	0,70	0,55	0,55	108%	0,59
	33	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,19	0,74	0,52	0,48	0,60	0,64	0,97	0,69	0,62	96%	0,60
	34	1ª VT de Taquara	0,67	0,13	0,88	0,50	0,78	0,71	0,33	0,76	0,57	0,64	93%	0,60
	35	3ª VT de Pelotas	0,47	0,07	0,85	0,59	0,59	0,50	0,05	0,91	0,83	0,57	105%	0,60
	36	3ª VT de Sapiranga	0,43	0,25	0,83	0,50	0,44	0,56	0,25	1,00	0,84	0,60	100%	0,60
	37	4ª VT de Taquara	0,58	0,15	0,90	0,46	0,70	0,60	0,30	0,51	0,63	0,57	106%	0,60
	38	4ª VT de Gravataí	0,71	0,28	0,82	0,66	0,72	0,95	0,43	0,49	0,53	0,65	93%	0,60
	39	1ª VT de Gravataí	0,68	0,25	0,84	0,57	0,76	0,82	0,41	0,59	0,52	0,64	96%	0,61
	40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,07	0,87	0,44	0,53	0,67	0,29	0,98	0,86	0,61	101%	0,62
	41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,67	0,07	0,69	0,40	0,52	0,76	0,11	0,81	0,61	0,56	111%	0,62
	42	4ª VT de Passo Fundo	0,50	0,07	0,80	0,41	0,56	0,52	0,33	0,50	0,73	0,52	120%	0,62
	43	2ª VT de Cachoeirinha	0,58	0,19	0,83	0,61	0,63	0,81	0,45	0,75	0,58	0,65	98%	0,64
	44	2ª VT de Sapiranga	0,61	0,11	0,89	0,44	0,80	0,68	0,20	0,92	0,72	0,64	104%	0,67
	45	2ª VT de Taquara	0,64	0,24	0,92	0,52	0,79	0,75	0,43	0,74	0,59	0,67	102%	0,68
	46	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,28	0,83	0,62	0,74	0,75	0,45	0,86	0,59	0,68	101%	0,69
	47	2ª VT de Bagé	0,59	0,16	0,84	0,65	0,52	0,99	0,25	0,64	0,60	0,63	110%	0,69
	48	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,12	0,77	0,45	0,62	0,68	0,34	0,74	0,59	0,58	120%	0,70
	49	3ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,17	0,82	0,53	0,47	0,67	0,23	0,78	0,93	0,59	118%	0,70
	50	4ª VT de Novo Hamburgo	0,53	0,17	0,81	0,42	0,55	0,53	0,54	0,91	0,83	0,63	111%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,57	0,19	0,83	0,76	0,50	0,65	0,16	0,86	0,85	0,62	113%	0,70
	52	2ª VT de Gravataí	0,69	0,28	0,86	0,67	0,78	0,99	0,25	0,77	0,61	0,69	103%	0,71
	53	3ª VT de Rio Grande	0,71	0,36	0,87	0,71	0,85	0,63	1,00	0,49	0,63	0,72	99%	0,71
	54	2ª VT de Rio Grande	0,73	0,27	0,82	0,66	0,77	0,87	0,46	0,62	0,62	0,67	107%	0,72
	55	1ª VT de Novo Hamburgo	0,58	0,28	0,84	0,66	0,47	0,80	0,11	0,85	1,00	0,64	115%	0,74
	56	1ª VT de Sapiranga	0,57	0,10	0,83	0,40	0,54	0,75	0,38	0,97	0,82	0,65	114%	0,74
57	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,24	0,76	0,42	0,61	0,65	0,75	0,61	0,54	0,62	122%	0,76	
Média			0,55	0,17	0,80	0,49	0,59	0,71	0,28	0,71	0,64	0,59	98%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,55	10° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{700}{567 + 624 + 2} \right) \Rightarrow 0,41$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2020 a 08/2021

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2020	567	616,28	-8,00%	
B	Casos novos	624	732,39	-14,80%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,51	-63,69%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.193	1354,18	-11,90%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	249	265,63	-6,26%	
F	Processos conciliados – conhecimento	255	273,93	-6,91%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	504	539,56	-6,59%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	196	64,42	204,25%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	700	603,98	15,90%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	58,68%	44,60%	31,56%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,41	0,55	-25,41%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2020 a 08/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bárbara Schönhofen Garcia	0	3	15	17	2
Luís Fernando da Costa Bressan	30	216	240	179	42

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	354	248	-29,94%
Aguardando encerramento da instrução	209	198	-5,26%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	4	43	975,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	2	-
TOTAL	567	491	-13,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,08	0,17	8° / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{312}{31 + 307} \right) \Rightarrow 0,08$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2020 a 08/2021				
	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2020	31	41,35	-25,03%
B	Incidentes apresentados	307	223,09	37,61%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	338	264,44	27,82%
D	Incidentes julgados/baixados	312	218,65	42,69%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	92,31%	82,68%	11,64%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,08	0,17	-55,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,80	20° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{438}{1.354 + 459} \right) \Rightarrow 0,76$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2020 a 08/2021

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2020	425	587,61	-27,67%
B	Execuções tramitando em 31/08/2020	929	910,74	2,01%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2020	1.354	1.498,35	-9,63%
D	Execuções iniciadas	459	357,37	28,44%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.813	1.855,72	-2,30%
F	Execuções Finalizadas	438	371,93	17,76%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	24,16%	20,04%	20,54% ▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,76	0,80	-5,15% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,49	16° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 563 + 68 + 1.399 + 36 \Rightarrow 2.066$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2066}{5126,00} \Rightarrow 0,40$$

Situação	Pendentes em 31/08/2020	Pendentes em 31/08/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	637	563	-11,62%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	228	68	-70,18%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.354	1.399	3,32%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	110	36	-67,27%
Total	2.329	2.066	-11,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,59	4° / 57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{636}{\quad} \Rightarrow 0,73$$



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,73}{1,77} \Rightarrow 0,41$$

VAZÃO PROCESSUAL 09/2020 a 08/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	636	870	136,79%
Média unidades similares	772,11	740,00	95,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,71	14° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{267,41}{481,86} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	284,21	267,41	-5,91%
Média unidades similares	428,85	340,26	-20,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,28	34° / 57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{9,48}{37,45} \Rightarrow 0,25$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	66,08	9,48	-85,65%
Média unidades similares	41,74	10,42	-75,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,71	45° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2456,82}{2922,78} \Rightarrow 0,84$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	2.385,67	2.456,82	2,98%
Média unidades similares	1.905,68	2.071,36	8,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,64	41° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2237,23}{3228,37} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	1.993,83	2.237,23	12,21%
Média unidades similares	1.950,54	2.051,96	5,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,59	18° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,41 \times 2) + (0,08 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,40 \times 1) + (0,41 \times 1) + (0,55 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,84 \times 2) + (0,69 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,53$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexsandro de Oliveira Martins	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Cesar Sena da Silveira	01/09/2020	31/08/2021	365	0	730	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias Excedentes	Total	Índice
Diogo Allram da Silva	01/10/2020	31/08/2021	335	0	0	335	0,92
Fabio Pereira Nogueira	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Fabio Tavares Santos	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Gisele Cristina Leindecker	01/09/2020	28/03/2021	209	209	0	0	0,00
Margarete Mignoni	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Miziara Oliveira dos Santos	01/09/2020	31/08/2021	365	20	0	345	0,95
Raquel Valssoler	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Robinson Santos Godoi	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Sabrina Fernandes Kubiczewski	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			3829	229	730	3235	8,86

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 802,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,86}{9}$	→	98%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 98%	→	0,52
---	---	------------	---	------

5 METAS



5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
725	584	80,55	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
721	697	96,67	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
198	529	37,43	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
492	296	60,16%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
20	20	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	6	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

WMS Supermercados do Brasil Ltda.	6	5
Companhia Riograndense de Saneamento	15	11
Caixa Econômica Federal	0	3
Banrisul	1	1
Banco do Brasil S/A	1	3
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	3	1
Claro S.A.	1	3
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	4
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	2	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
37	33	36	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Assistente-Chefe de Posto em 28.09.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

Audiências telepresenciais como regra por meio das ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal e, quando necessário e possível, por meio misto, com oitiva de partes e testemunhas no ambiente de Secretaria.

B – Organização de pautas:

Audiências telepresenciais como regra por meio das ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal e, quando necessário e possível, por meio misto, com oitiva de partes e testemunhas no ambiente de Secretaria. São previstas pautas no turno da manhã de segunda a quinta-feira, como regra, e sexta excepcionalmente, com designação nesses dias de duas iniciais de rito ordinário, três unas de rito sumaríssimo/sumário e duas de instrução/prosseguimento.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2020 a 08/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Luís Fernando Da Costa Bressan	85	168	242	0	174	23	692
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	0	2	2
Valtair Noschang	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	85	169	242	0	174	25	695

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 09/2020 a 08/2021

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
--------	---------------------	---------------------------------------	----------------------



Processo vinculados ao Juiz Titular	1.117	427	38,23%
--	-------	-----	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik Sense TRT4, com dados consolidados até o dia 17.10.2021 registram nove processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, listados abaixo:

Processo	Juiz	Data da conclusão
0020313-94.2020.5.04.0211	Luís Fernando da Costa Bressan	22/07/2021
0020349-05.2021.5.04.0211	Luís Fernando da Costa Bressan	22/07/2021
0021105-82.2019.5.04.0211	Luís Fernando da Costa Bressan	23/07/2021
0021171-33.2017.5.04.0211	Luís Fernando da Costa Bressan	27/07/2021
0020025-15.2021.5.04.0211	Luís Fernando da Costa Bressan	29/07/2021
0020026-97.2021.5.04.0211	Luís Fernando da Costa Bressan	29/07/2021
0020041-66.2021.5.04.0211	Luís Fernando da Costa Bressan	29/07/2021
0021115-92.2020.5.04.0211	Luís Fernando da Costa Bressan	02/08/2021
0020124-82.2021.5.04.0211	Luís Fernando da Costa Bressan	04/08/2021

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 5 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPs é de 5 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de:

- decorrentes de acordo: 2 dias
- pagamento na execução: 2 dias
- saldo para a reclamada: 2 dias



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 28.09.21 estavam sendo despachadas as petições de 27.09.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (28.09.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 27.09.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e as demais execuções são arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 22.09.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020524-72.2016.5.04.0211	27/07/2017	LIMP CONFORT LTDA - ME	14/12/2016
0021841-08.2016.5.04.0211	29/11/2017	HELEN DA SILVA CHAVES DE OLIVEIRA 12152325788	15/03/2017
0021841-08.2016.5.04.0211	29/11/2017	HELEN DA SILVA CHAVES DE OLIVEIRA	15/03/2017
0020376-27.2017.5.04.0211	24/10/2017	JOSE LUIZ PEREIRA VIEIRA	16/05/2017
0021506-52.2017.5.04.0211	21/09/2018	NILSON CORREA JUNIOR	14/12/2017
0010413-34.2013.5.04.0211	sem dados - inFOR	RANIELTON DA SILVA BALTAZAR - ME	15/10/2018
0010748-58.2010.5.04.0211	sem dados - inFOR	T&B - COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA - ME	29/04/2019
0010748-58.2010.5.04.0211	sem dados - inFOR	TANIA MARIA SCHMITZ FELIN	29/04/2019
0010748-58.2010.5.04.0211	sem dados - inFOR	BRUNO SCHMITZ FELIN	29/04/2019
0010748-58.2010.5.04.0211	sem dados - inFOR	SSP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	29/04/2019
0010748-58.2010.5.04.0211	sem dados - inFOR	CTC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	29/04/2019
0010748-58.2010.5.04.0211	sem dados - inFOR	GFP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	29/04/2019
0010382-43.2015.5.04.0211	08/01/2021	R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA - EPP	16/03/2021
8001700-17.2002.5.04.0211	sem dados - inFOR	CECILIA DE FREITAS FERRI	17/03/2021
8001700-17.2002.5.04.0211	sem dados - inFOR	CECILIA DE FREITAS FERRI	17/03/2021
0010161-60.2015.5.04.0211	03/02/2020	SUPERTEX CONCRETO LTDA.	30/03/2021
0010289-80.2015.5.04.0211	sem dados - inFOR	CONSTRUTORA NUNES & LIMA LTDA - ME	31/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0010847-23.2013.5.04.0211	sem dados - inFOR	CONSTRUTORA NUNES & LIMA LTDA - ME	31/03/2021
0010260-30.2015.5.04.0211	27/01/2020	R. SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EPP	27/04/2021
0010260-30.2015.5.04.0211	27/01/2020	NETO & NETO CONSTRUTORA LTDA - ME	27/04/2021
0010260-30.2015.5.04.0211	27/01/2020	JOAO NILSON DUTRA DE OLIVEIRA	27/04/2021
0010260-30.2015.5.04.0211	27/01/2020	PATRICIA MAIER DE OLIVEIRA DOS REIS	27/04/2021
0010064-31.2013.5.04.0211	sem dados - inFOR	CS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI - ME - ME	28/04/2021
0010244-13.2014.5.04.0211	13/10/2020	PATRICIA DA SILVA SANTOS	02/06/2021
0010578-18.2012.5.04.0211	sem dados - inFOR	S NOSKOSKI - TRANSPORTES - ME	09/06/2021
0010543-87.2014.5.04.0211	sem dados - inFOR	JOSE FLAVIO SCHEFFER PEREIRA - ME	13/06/2021
0010744-21.2010.5.04.0211	sem dados - inFOR	T&B - COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA - ME	18/06/2021
0010744-21.2010.5.04.0211	sem dados - inFOR	TANIA MARIA SCHMITZ FELIN	18/06/2021
0010744-21.2010.5.04.0211	sem dados - inFOR	BRUNO SCHMITZ FELIN	18/06/2021
1041300-57.2008.5.04.0211	sem dados - inFOR	EBV-EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA	07/07/2021
1067900-18.2008.5.04.0211	sem dados - inFOR	CARLOS ZILZ	12/07/2021
1067900-18.2008.5.04.0211	sem dados - inFOR	ANNA MARIA ZILZ	12/07/2021
1067900-18.2008.5.04.0211	sem dados - inFOR	WESTFALEN DO BRASIL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	12/07/2021
0011106-18.2013.5.04.0211	16/10/2019	CREATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	09/08/2021
0011106-18.2013.5.04.0211	16/10/2019	ALICIA MADEIRA SCHNEIDER	09/08/2021
0011106-18.2013.5.04.0211	16/10/2019	VERONICA VEGNI MADEIRA	09/08/2021
0011106-18.2013.5.04.0211	16/10/2019	JULIO CESAR SCHNEIDER	09/08/2021
0010387-65.2015.5.04.0211	sem dados - inFOR	FUTURA SISTEMA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	19/08/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/09/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo dos quadros abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0021319-44.2017.5.04.0211	0020842-16.2020.5.04.0211	0021087-27.2020.5.04.0211	
---------------------------	---------------------------	---------------------------	--

b) Embargos de declaração



Não há.

c) Incidentes na liquidação/execução

0020372-58.2015.5.04.0211	1086100-39.2009.5.04.0211	0010363-71.2014.5.04.0211	
---------------------------	---------------------------	---------------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/09/2021)

8.8.2 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 4.10.2021, os processos 0020630-68.2015.5.04.0211, 0020324-94.2018.5.04.0211, 0020229-93.2020.5.04.0211, 0020847-14.2015.5.04.0211, 0020046-88.2021.5.04.0211, 0021772-73.2016.5.04.0211, 0021124-59.2017.5.04.0211, 0020587-34.2015.5.04.0211, 0020190-96.2020.5.04.0211, 0020393-29.2018.5.04.0211, 0021389-90.2019.5.04.0211, 0020641-92.2018.5.04.0211, 0020148-13.2021.5.04.0211, 0021072-92.2019.5.04.0211, 0020035-64.2018.5.04.0211, 0021175-02.2019.5.04.0211, 0020364-13.2017.5.04.0211, 0021580-43.2016.5.04.0211, 0022028-79.2017.5.04.0211, 0020621-67.2019.5.04.0211, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020621-67.2019.5.04.0211
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo não é impulsionado pelo Posto desde 24.8.2021, data do decurso do prazo da intimação do ID. 26a599e.	
2	Processo nº 0022028-79.2017.5.04.0211
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: As determinações contidas no despacho proferido em 20.7.2021 (ID. 9763f6c) não foram cumpridas pela Secretaria do Posto até esta data (4.10.2021).	
3	Processo nº 0021580-43.2016.5.04.0211
Fase: Execução	
Movimentação processual: A consulta ao Renajud, determinada por meio da decisão proferida em 9.3.2021 (ID. 40f7062), não foi realizada pela Secretaria do Posto até esta data (4.10.2021). Os autos não são movimentados desde 6.4.2021, data em que foi anexado recibo do protocolo de bloqueio de valores (ID. 421b1a9).	
4	Processo nº 0021772-73.2016.5.04.0211
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria do Posto desde 27.8.2021, data em que foram anexadas certidões referentes a bloqueio de valores e à consulta/inclusão no Renajud e no CNIB (Ids.a1283d8 e 5fa977e).	
5	Processo nº 0020630-68.2015.5.04.0211
Fase: Execução	
Movimentação processual: Em 24.9.2020 foi expedida carta precatória executória para leilão (ID. 01d0e2c) e em 28.9.2020 foi cadastrada no juízo do trabalho de Porto Alegre, a qual foi distribuída para a 28ª VT. Desde essa data os autos não são movimentados pela Secretaria do Posto.	
6	Processo nº 0020847-14.2015.5.04.0211



Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria do Posto desde 22.6.2021, data em que foi anexado comprovante de depósito (ID. 6a47df9).

7 Processo nº 0020035-64.2018.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: As manifestações das partes, conforme petições anexadas aos autos em 9.4.2021 (IDs. 0a6c164 e f3dbe33) não foram analisadas pelo Juízo até esta data (4.10.2021).

8 Processo nº 0021175-02.2019.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos não são movimentados pela Secretaria do Posto desde 6.4.2021. Pende de cumprimento as determinações contidas na decisão proferida em 5.3.2021 (ID. c4d6c66), que foi cumprida parcialmente.

9 Processo nº 0020364-13.2017.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria do Posto desde 6.4.2021, data em que foi anexada certidão contendo o resultado da pesquisa ao Renajud (ID. 126fa7c).

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/09/2021, constaram 09 (nove) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias no período correccionado.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010239-93.2011.5.04.0211	31/01/2020
2	0010016-09.2012.5.04.0211	10/02/2020
3	1055900-83.2008.5.04.0211	28/02/2020
4	1087800-84.2008.5.04.0211	03/03/2020
5	0010759-82.2013.5.04.0211	02/04/2020
6	0010016-04.2015.5.04.0211	08/12/2020
7	1019000-67.2009.5.04.0211	18/12/2020
8	1048600-07.2007.5.04.0211	15/02/2021
9	1059000-85.2004.5.04.0211	01/09/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/09/2021, **não** constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias no período correccionado.

8.10 MANDADOS



8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2019 a 31/08/2020	1.358	113,17
01/09/2020 a 31/08/2021	2.132	177,67
Variação	57,00%	57,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

No período de 09/2020 a 08/2021, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa emitiu 2.132 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 177,67 mandados, 57% superior à média verificada nos doze meses anteriores (113,17 mandados).

8.10.1.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2019 a 31/08/2020	1.339	111,58
01/09/2020 a 31/08/2021	2.008	167,33
Variação	49,96%	49,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

Foram cumpridos 2.008 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2020/09 a 2021/08; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 167,33. Houve um acréscimo de mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, em 49,96%.

8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2019 a 31/08/2020	01/09/2020 a 31/08/2021	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	10,89	20,33	86,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa alcançou 20,33 dias no período avaliado – lapso 86,71% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO	
01/09/2019 a 31/08/2020	01/09/2020 a 31/08/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	441	32,47%	930	43,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi acrescido o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal. Constatou-se que 930 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, entre 2020/09 e 2021/08, o equivalente a 43,62% de todos os mandados cumpridos no período.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de setembro/2020 a agosto/2021)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020756-35.2015.5.04.0271	ANDRE RIBAS DE JESUS	28/02/2020	11/11/2020	172
0022009-19.2019.5.04.0271	ANDRE RIBAS DE JESUS	19/02/2020	29/10/2020	169
0010334-21.2014.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13/03/2020	16/11/2020	165
0020438-38.2015.5.04.0211	ANDRE RIBAS DE JESUS	28/02/2020	29/10/2020	164
0021227-95.2019.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	06/03/2020	06/11/2020	164
0021451-04.2017.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	10/03/2020	10/11/2020	164
0021443-56.2019.5.04.0211	ANDRE RIBAS DE JESUS	11/03/2020	11/11/2020	164
0006400-61.2000.5.04.0303	ANDRE RIBAS DE JESUS	12/03/2020	11/11/2020	163
0020777-89.2018.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	10/03/2020	06/11/2020	162
0010300-86.2008.5.04.0007	ANDRE RIBAS DE JESUS	13/03/2020	11/11/2020	162
0021451-33.2019.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	11/03/2020	06/11/2020	161
0021568-24.2019.5.04.0211	ANDRE RIBAS DE JESUS	13/03/2020	10/11/2020	161
0133200-19.1997.5.04.0731	ANDRE RIBAS DE JESUS	09/03/2020	03/11/2020	160
0020364-47.2016.5.04.0211	ANDRE RIBAS DE JESUS	06/03/2020	29/10/2020	159
0010180-03.2014.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	10/03/2020	03/11/2020	159
0021186-36.2016.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	10/03/2020	03/11/2020	159
1076200-66.2008.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	10/03/2020	03/11/2020	159
0051100-19.1994.5.04.0373	ANDRE RIBAS DE JESUS	12/03/2020	05/11/2020	159
0021562-17.2019.5.04.0211	ANDRE RIBAS DE JESUS	13/03/2020	08/11/2020	159
0021516-28.2019.5.04.0211	ANDRE RIBAS DE JESUS	16/03/2020	09/11/2020	159
0020207-11.2015.5.04.0211	ANDRE RIBAS DE JESUS	06/03/2020	28/10/2020	158



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0045700-33.1999.5.04.0281	ANDRE RIBAS DE JESUS	09/03/2020	29/10/2020	158
0021337-94.2019.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	11/03/2020	03/11/2020	158
0020191-81.2020.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	12/03/2020	03/11/2020	157
0020337-57.2018.5.04.0029	ANDRE RIBAS DE JESUS	20/03/2020	11/11/2020	157
0020262-25.2016.5.04.0211	ANDRE RIBAS DE JESUS	10/03/2020	28/10/2020	156
0020097-16.2018.5.04.0014	ANDRE RIBAS DE JESUS	12/03/2020	29/10/2020	155
0020097-16.2018.5.04.0014	ANDRE RIBAS DE JESUS	12/03/2020	29/10/2020	155
0011166-54.2014.5.04.0211	ANDRE RIBAS DE JESUS	24/03/2020	11/11/2020	155
0021047-16.2018.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	30/03/2020	17/11/2020	155
0020363-96.2015.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	06/04/2020	22/11/2020	153
8030300-48.2002.5.04.0211	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	06/04/2020	22/11/2020	153
0020756-35.2015.5.04.0271	ANDRE RIBAS DE JESUS	28/02/2020	09/10/2020	152
0021549-04.2017.5.04.0012	ANDRE RIBAS DE JESUS	19/03/2020	03/11/2020	152
0020433-79.2016.5.04.0211	ANDRE RIBAS DE JESUS	11/05/2020	15/01/2021	152
0020099-22.2018.5.04.0002	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	30/03/2020	11/11/2020	151

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 30/09/2021, foi constatada a existência de 65 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA PJe-JT				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020733-83.2017.5.04.0024	22/08/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	27
2	0020733-83.2017.5.04.0024	22/08/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	27
3	0020702-45.2021.5.04.0211	25/08/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	25
4	0020777-84.2021.5.04.0211	25/08/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	25
5	0020537-03.2018.5.04.0211	26/08/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	24
6	0022029-98.2016.5.04.0211	27/08/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	23
7	0020106-66.2018.5.04.0211	31/08/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	21
8	0020779-54.2021.5.04.0211	31/08/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	21
9	0020779-54.2021.5.04.0211	31/08/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	0020779-54.2021.5.04.0211	31/08/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	21
11	0020792-53.2021.5.04.0211	31/08/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	21
12	0020792-53.2021.5.04.0211	31/08/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	21
13	0020793-38.2021.5.04.0211	31/08/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	21
14	0020793-38.2021.5.04.0211	31/08/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	21
15	0020770-92.2021.5.04.0211	31/08/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	21
16	0020819-90.2017.5.04.0012	31/08/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	21
17	0020456-54.2018.5.04.0211	01/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	20
18	0020775-22.2018.5.04.0211	01/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	20
19	0020786-46.2021.5.04.0211	03/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	18
20	0020787-31.2021.5.04.0211	03/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	18
21	0020449-33.2016.5.04.0211	03/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	18
22	0022029-98.2016.5.04.0211	03/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	18
23	0020352-57.2021.5.04.0211	06/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	17
24	0020270-26.2021.5.04.0211	06/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	17
25	0020475-23.2021.5.04.0351	08/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	16
26	0020556-91.2019.5.04.0334	08/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	16
27	0020556-91.2019.5.04.0334	08/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	16
28	0020134-29.2021.5.04.0211	09/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	15
29	0020313-57.2021.5.04.0018	09/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	15
30	0020327-44.2021.5.04.0211	09/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	15
31	0020328-29.2021.5.04.0211	09/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	15
32	0020426-48.2020.5.04.0211	09/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	15
33	0020427-33.2020.5.04.0211	09/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	15
34	0020820-21.2021.5.04.0211	09/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	15
35	0020809-89.2021.5.04.0211	10/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	14
36	0020809-89.2021.5.04.0211	10/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

37	0020256-42.2021.5.04.0211	10/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	14
38	0020827-13.2021.5.04.0211	13/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13
39	0020488-54.2021.5.04.0211	13/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	13
40	0020836-72.2021.5.04.0211	13/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	13
41	0020836-72.2021.5.04.0211	13/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	13
42	0020988-24.2020.5.04.0028	13/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	13
43	0020813-29.2021.5.04.0211	13/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13
44	0020836-72.2021.5.04.0211	13/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13
45	0020807-22.2021.5.04.0211	13/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13
46	0000107-06.2013.5.04.0211	13/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13
47	0020459-04.2021.5.04.0211	13/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13
48	0020762-18.2021.5.04.0211	13/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13
49	0020836-72.2021.5.04.0211	13/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13
50	0020690-31.2021.5.04.0211	14/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	12
51	0020061-67.2015.5.04.0211	14/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	12
52	0020061-67.2015.5.04.0211	14/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	12
53	0020601-08.2021.5.04.0211	14/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	12
54	0020690-31.2021.5.04.0211	14/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	12
55	0020690-31.2021.5.04.0211	14/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	12
56	0020690-31.2021.5.04.0211	14/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	12
57	0020806-37.2021.5.04.0211	14/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	12
58	0020697-88.2020.5.04.0233	15/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	11
59	0020940-78.2021.5.04.0271	15/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	11
60	0020940-78.2021.5.04.0271	15/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	11
61	0020940-78.2021.5.04.0271	15/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	11
62	0020940-78.2021.5.04.0271	15/09/2021	ANDRE RIBAS DE JESUS	11
63	0020612-58.2021.5.04.0010	15/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	11



64	0020785-61.2021.5.04.0211	15/09/2021	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	11
65	0021098-52.2018.5.04.0332	15/09/2021	Oficial de Justiça não designado	11

8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 14/09/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0020756-35.2015.5.04.0271	02/03/2020	11/11/2020	Cumprimento do mandado, com penhora e avaliação de bens do executado.
0020291-89.2017.5.04.0001	03/11/2020	10/11/2020	Mandado negativo. O local indicado no mandado é sede de pessoa jurídica diversa.
0000300-73.2004.5.04.0231	30/11/2020	16/12/2020	Cumprimento presencial do mandado.
0020074-49.2020.5.04.0451	13/01/2021	15/01/2021	Cumprimento do mandado por e-mail, com prévia concordância confirmação do recebimento.
0020005-24.2021.5.04.0211	15/02/2021	18/02/2021	Cumprimento do mandado por e-mail, com prévia aceitação e confirmação de recebimento.
0020338-10.2020.5.04.0211	14/04/2021	16/04/2021	Cumprimento do mandado por whatsapp, com prévia aceitação e confirmação de recebimento.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, a Unidade determina a liberação deste, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA



Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
3433/2021	0020586-10.2019.5.04.0211	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
329/2021	0021036-50.2019.5.04.0211	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Quatro servidores auxiliam o magistrado na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiário(s):
Assistente Chefe:

R.: Diogo Allram da Silva.

Atividades jurídicas preponderantes: gestão da distribuição de demandas jurídicas, confecção de minutas de despacho/decisão/sentença em todas as fases do processo, expedientes da fase de liquidação, ferramentas eletrônicas, demandas jurídicas atrasadas/incorretas submetidas por meio do endereço eletrônico e telefone, conferência de documentos.

Atividades administrativas preponderantes: gestão da distribuição de demandas administrativas, demandas administrativas submetidas por meio do endereço eletrônico e telefone, gestão de material e patrimônio, conferência de documentos e atendimento ao balcão.

Assistente (e Assistente Chefe Substituto):

R.: Robinson Santos Godoi.

Atividades preponderantes: lançamento de cálculo, confecção de alvarás, comunicações bancárias, ferramentas eletrônicas, atendimento do balcão virtual e do telefone, e substituição ao Assistente Chefe.

Secretário(a) de audiências (SEM FUNÇÃO COMISSIONADA RESPECTIVA, LAMENTAVELMENTE, E REMOVIDO SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA, NÃO OPORTUNIZANDO A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DO POSTO, QUE, ALIÁS, NÃO DEVERIA SER CONFUNDIDA COM AQUELA DA VARA DO TRABALHO DE TORRES OU PERCEBIDA COMO UMA ÚNICA):

R.: Alexandro de Oliveira Martins (REMOVIDO PARA A 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO).

Atividades preponderantes: secretariar a audiência.

Assistente(s) de Execução:

R.: Margarete Mignoni.

Atividades preponderantes: confecção de minutas de despacho/decisão/sentença de processos físicos migrados para o Pje (protocolo e prazo vencido) na fase de execução, confecção de minutas de sentença, embargos e impugnação, ferramentas eletrônicas e atendimento ao balcão.

Assistente de Juiz(a) Titular:

R.: Tiago da Luz.

Atividade preponderante: confecção de minuta de sentença da fase de conhecimento.

Demais servidores:

R.(1): Sabrina Fernandes Kubiczewski.

Atividades preponderantes: confecção de minutas de despacho/decisão/sentença de processos da fase de conhecimento.

R.(2): Fábio Pereira Nogueira.

Atividades preponderantes: confecção de minutas de despacho/decisão/sentença de processos exclusivamente eletrônicos da fase de execução, atendimento do balcão virtual e do telefone.

R.(3): Fábio Tavares dos Santos.

Atividades preponderantes: lançamento de cálculo, confecção de alvarás, comunicações bancárias e atendimento do balcão virtual e do telefone.

R.(4): Miziara Oliveira dos Santos.

Atividades preponderantes: confecção de expedientes da fase de execução.

R.(5): Raquel Valsoler.

Atividades preponderantes: confecção de expedientes da fase de conhecimento e atendimento ao balcão.

R.(6) Cesar Sena da Silveira.



Atividades preponderantes: demandas pertinentes à atividade de Agente de Segurança.

R.(7) André Ribas de Jesus.

Atividades preponderantes: demandas pertinentes à atividade de Oficial de Justiça.

R.(8) Rodolpho Barreto Pereira.

Atividades preponderantes: demandas pertinentes à atividade de Oficial de Justiça.

Estagiário(a):

R.: Maitê Rolim Seibel

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

O Assistente-Chefe de Posto presta as seguintes informações:

A – Processos afetados

Até a implementação de meios para realização de audiências telepresenciais, todos processos foram afetados, exceto aqueles passíveis de conciliação (as audiências iniciais foram apenas para tentativa de conciliação) e com revelia declarada (as audiências de instrução foram apenas nessa situação).

B – Planejamento

O Juiz e Servidores desta Unidade trabalham dia após dia para melhorar a prestação do nosso serviço público. A estratégia, se é que posso chamar assim, é trabalhar com eficiência, celeridade e organização para absorver a demanda represada do antecedente e concomitante à pandemia.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade não realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de vazão (4ª posição), congestionamento de incidentes processuais (8ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (10ª posição), idade média dos processos em instrução processual (14ª posição) e acervo (16ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em tramitação (41ª posição) e idade média dos processos em execução (45ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/09/2020 a 31/08/2021, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa solucionou 58,68% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 44,60%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), observa-se que houve aumento de sua produtividade de 57,29% para 58,68%, terminando o período avaliado ocupando a 10ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 25,41% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa prolataram 249 sentenças com resolução de mérito e homologaram 255 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a



média da faixa de movimentação processual foi de 265,63 sentenças e 273,93 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (10/2019 a 08/2020), observa-se uma redução no número de sentenças de mérito proferidas e aumento do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 381 sentenças e homologados 237 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve redução de 13,40% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando a 1ª audiência e o encerramento da instrução mas houve aumento quanto aos processos aguardando a prolação de sentença (no prazo).

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa teve baixíssimo índice de congestionamento, quase 56% inferior à média da sua faixa processual. A Unidade baixou/julgou 312 incidentes dos 338 que estavam pendentes, finalizando o período correccionado na 8ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 92,31%. Comparando com o desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), verifica-se que o Posto de Capão da Canoa teve aumento de produtividade.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa teve baixo índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 20ª posição entre as 57 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 20,54% superior à média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 5,15% inferior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se aumento na produtividade, decorrente da finalização do dobro de execuções.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade reduziu cerca de 11% do seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/08/2020, encerrando o período correccionado com 2.066 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.126 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 3,32% dos processos pendentes de finalização na fase de Execução e redução de 11,62%, 70,18% e 67,27% dos processos pendentes de finalização na fase de Conhecimento, Liquidação e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa ocupa a 16ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa teve uma excelente vazão processual, uma vez que arquivou 36,79% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou acima da média da faixa, a qual arquivou 4,16% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca o Posto de Capão da Canoa em 4º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), a Unidade teve aumento de quase 69% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução reduziu 5,91% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares em 20,66%. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa terminou o período correccionado com idade média cerca de 73 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 14ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa teve uma expressiva redução do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (redução de 85,65%). A Unidade findou o período com prazo



médio de 9,48 dias, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com prazo de 10,42 dias. O Posto de Capão da Canoa ocupou a 34ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa aumentou cerca de 71 dias, equivalente a 2,98% em relação ao período anterior (09/2019 a 08/2020). Seu desempenho ficou aquém da média em relação às unidades similares neste indicador, as quais finalizaram o período com idade média dos seus processos em execução 385 dias inferior ao Posto de Capão da Canoa, que ocupou a 45ª posição entre as 57 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 243 dias, correspondente a 12,21%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, no entanto terminaram o período avaliado cerca de 185 dias inferior ao Posto de Capão da Canoa. A Unidade encerrou o período correccionado ocupando a 41ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 18ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 16ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (18º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 98%, se encontrando abaixo do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 26ª menor força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “*quando insuficiente ou inexitosa a penhora e depois de transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da citação do executado (art. 883-A da CLT)*”, e a exclusão “*quando garantida ou extinta a execução*”.

11.21 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (3) e incidentes na liquidação/execução (4), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração há mais de seis meses.

11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foram identificados 09 (nove) processos em carga com advogados com prazos para devolução ultrapassados.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 30/09/2021, foram identificados 65 (sessenta e cinco) mandados com prazos de cumprimento vencidos.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de



20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza anualmente por volta de 50 audiências de conciliação na fase de execução.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade não observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Estratégias para melhoria do desempenho da Unidade nos indicadores do MGD

O Assistente-Chefe de Posto informa que *“o Juiz e Servidores desta Unidade trabalham dia após dia para melhorar a prestação do nosso serviço público. A estratégia, se é que posso chamar assim, é trabalhar com eficiência, celeridade e organização para absorver a demanda represada do antecedente e concomitante à pandemia”*.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 5 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a incidentes (embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções



Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC/R).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;



VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual, cuja média é 385 dias inferior.

12.1.11 Idade média dos processos em Tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual, cuja média é 185 dias inferior.

12.1.12 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Diante do significativo número de ocorrências, recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no anexo deste relatório e comunique esta Vice-Corregedoria se houver algum padrão.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

Determina-se ao Juiz Substituto Luís Fernando da Costa Bressan que profira sentenças nos processos listados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.



13.2.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0021319-44.2017.5.04.0211, a petição protocolada como Tutela da Evidência em 21/11/2019 (ID 9799386) é, na verdade, simples requerimento, o que não foi observado pela Secretaria da unidade. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020842-16.2020.5.04.0211, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi apreciado na decisão ID c4944b3. Contudo, foi lançado pela Secretaria o movimento “*Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*”, o qual, segundo a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, não está resultando na baixa do incidente no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020372-58.2015.5.04.0211, os embargos à execução protocolados em 26/02/2021 (ID f792bce) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 1086100-39.2009.5.04.0211, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 09/02/2021 (IDb840ab7) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema E-Gestão.

No Proc. 0010363-71.2014.5.04.0211, os embargos à execução protocolados em 26/01/2021 (ID 603ab98) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.2)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.2.

13.2.4 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que (ou caso já tenham sido) retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados no item 8.9.1, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.2.5 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazos de cumprimento vencidos arrolados no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com a Juíza do Trabalho Titular Bárbara Schönhofen Garcia e o Juiz Substituto Luís Fernando da Costa Bressan, bem como as informações fornecidas pelo Assistente-Chefe, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo atendido a advogada Vera Bolzan para tratar de assuntos relativos à inspeção.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Assistente-Chefe de Posto apresenta a seguinte demanda:

MANUTENÇÃO PREDIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

“Portão da garagem do prédio que não funciona automaticamente, forros danificados e condicionadores de ar sem funcionamento”

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-Chefe de Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5486/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Titular Bárbara Schönhofen Garcia e pelo Juiz Substituto Luís Fernando da Costa Bressan, bem como pelo Assistente-Chefe de Posto, Diogo Allram da Silva, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional